



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	32/2023
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA MODALIDADE	17/2023

### 1 – PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, CNPJ 18.348.730/0001-43, com endereço na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 17/2023**, do tipo menor preço, regido pela Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

#### SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023

<b>LOCAL:</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa - Rua Governador Valadares, nº 72, Centro - Virgem da Lapa - MG.
<b>DATA:</b>	<b>11 DE ABRIL 2023</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08:00 HORAS</b>

### 2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO E/OU LÚDICO - MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO 1261003300/2022/SEE FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração Particular
Anexo V	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
Anexo VII	Minuta do Contrato

## 3 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Cópia deste edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 O licitante deverá, ao retirar o edital informar sua razão social e seu e-mail, telefone e endereço, para estar apto a receber informações sobre o certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br) ou via fac-símile (33) 3736 1100, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.5 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax e disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

3.7 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br), ou protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, dirigidas à Pregoeira.

3.8 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.9 O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Os itens do objeto com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

4.1.2 Este certame possui reserva de cotas de 25% do quantitativo dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006.

4.1.3 Não se aplica o disposto na cláusula anterior, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Virgem da Lapa;
- f) Pessoas Jurídicas cujos sócios ou administradores tenham ligações com Prefeito, Vice-prefeito, vereador ou servidor municipal por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

4.3 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.4 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014.

4.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

---

---

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

5.1 Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

5.2 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cívis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada do Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do **ANEXO IV**, deste Edital), com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

5.4 A Procuração Particular deverá ser acompanhada da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos. No caso do representante apresentar Instrumento público de procuração, este fica dispensado de apresentar o Ato Constitutivo da empresa.

5.5 Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

5.6 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.7 Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pela pregoeira.

5.8 É obrigatória, após o credenciamento, a apresentação da declaração **ANEXO VI** deste edital e a Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 para se enquadrar como:

a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de apresentação da **Certidão expedida pela Junta Comercial**, emitida a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

5.9 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à pregoeira os seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – **ANEXO VII**;

6.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo **ANEXO VI**), acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014;

6.1.2.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p><b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b></p> <p><b>"PROPOSTA"</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023</b></p> <p><b>PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023</b></p> <p><b>SALA DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA</b></p>	<p><b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b></p> <p><b>"DOCUMENTAÇÃO"</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023</b></p> <p><b>PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023</b></p> <p><b>SALA DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA</b></p>
---	---

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até o momento do credenciamento. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, informando o Processo Licitatório nº 32/2023 – Pregão (Presencial) nº 17/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

---

---

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

---

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas do Termo de Referência;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

7.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, o Município solicita que o licitante apresente arquivo gravado em dispositivo de mídia digital removível (ex: CD-R, DVD, PEN DRIVE) e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

---

---

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

---

8.1 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

8.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

---

---

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

---

---

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.2 A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.2.1. A pregoeira definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

9.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5 A pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.6 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP/COOP melhor classificada terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.6.1 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

9.6.2 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.6.3 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.6.4 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.7 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.8 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.9 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. A pregoeira identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.11 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

9.12 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.14 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.15 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.17 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

---

## **10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

10.1 A pregoeira poderá, em caso de dúvidas, solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

10.1.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.3 Nos itens não exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.2 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3.1 Nessa situação, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4 No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

---

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

---

11.1 Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Virgem da Lapa, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

11.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.1.10 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

11.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.12 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **ANEXO II**;

11.1.13 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.1.14 Cartão do CNPJ.

11.1.15 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de fornecimentos similares aos executados pela licitante.

11.2 Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de regularidade fiscal relativo à Fazenda Nacional e a Procuradoria Geral da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

11.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pela pregoeira ou servidor apto para praticar tal ato.

11.4 A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

11.5 Os documentos retirados da Internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores para fins de habilitação.

**11.6 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

11.7 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equivalente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

11.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.7.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

11.8 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

11.9 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

11.10 A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

---

## 12. DOS RECURSOS

---

12.1 A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

---

## 14. DO CONTRATO

---

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

14.4 Serão formalizados tantos Contratos quanto necessárias para a contratação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços contratados e demais condições.

14.5 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

---

---

## **15. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

---

---

15.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.361.0016.3035 – Veículos e Equipamentos p manut do Ensino Fundamental – Ficha: 591 – 44905200 – 171- Transferência estado Referentes.

---

---

## **16. DO PREÇO**

---

---

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

---

---

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

---

---

## **18. DO PAGAMENTO**

---

---

18.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Antes de cada pagamento à contratada será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, e poderão ser lidos e/ou obtidos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, localizado na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, nos dias úteis, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Virgem da Lapa - MG, 16 de março de 2023.

---

**Denise Fonseca de Souza**  
**Pregoeira**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliários, equipamentos e material pedagógico e lúdico é imprescindível para garantir um ambiente educacional adequado e acolhedor aos alunos atendidos pela rede municipal e estadual de ensino. Esses recursos são essenciais para promover a melhoria da qualidade do ensino e para proporcionar condições ideais para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos estudantes.

Os mobiliários são importantes para assegurar o conforto e a segurança dos alunos durante as atividades escolares, bem como para a organização e aproveitamento adequado do espaço físico disponível. Uma sala de aula bem equipada com mobiliários apropriados é fundamental para garantir um ambiente propício para o aprendizado.

Os equipamentos são fundamentais para promover a interatividade e a dinamicidade do processo educacional. Eles auxiliam os professores na apresentação de conteúdos, na realização de atividades lúdicas e pedagógicas, além de facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Com a utilização de equipamentos, as aulas se tornam mais dinâmicas, estimulantes e interativas.

Já o material pedagógico e lúdico é essencial para o desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos. Eles são importantes recursos para a aprendizagem de forma criativa, lúdica e interativa. A utilização desses materiais é fundamental para a promoção do desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos estudantes.

Em resumo, a aquisição de mobiliários, equipamentos e material pedagógico e lúdico é indispensável para atender às Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Projeto Mãos Dadas. Os materiais serão adquiridos com recursos do Convênio nº 1261003300/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Educação. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente educacional adequado e acolhedor, para promover a melhoria da qualidade do ensino e para estimular o desenvolvimento integral dos alunos.

#### 2 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE) E GARANTIA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO E/OU LÚDICO - MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO 1261003300/2022/SEE FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as seguintes descrições:

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Part. Ampla
0001	ACIONADOR DE PRESSÃO - Acionador de pressão para mouse adaptado. Os acionadores de pressão acoplados a um mouse adaptado ou brinquedo adaptado auxiliam os usuários com dificuldades motoras a acessar brinquedo ou computador através de software de varredura ou da acessibilidade do Windows, entre outros sistemas indicados para acessibilidade. Com brinquedos adaptados permite ao usuário o acionamento (ligar ou desligar). Adaptação para brinquedos movidos a pilha. Possui tampa colorida não removível.	Unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO
0002	ALFABETO BRAILLE Alfabeto vazado em braille Este material de apoio auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção das letras e de diversas palavras. Para montar a letra é necessário preencher os pontos correspondentes da peça de mdf com as fichas de eva. São 15 peças vazadas em madeira mdf 66 bolinhas em eva Acondicionadas numa caixa de madeira com tampa com as seguintes medidas: 18 x 18 x 5 cm	Unidade	1,00	0,00	0,00		NÃO
0003	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,85 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO)	Unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0004	<p>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DESCRIÇÃO • Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. : . • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). •</p>	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	-------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

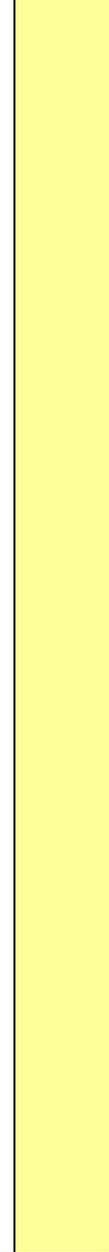
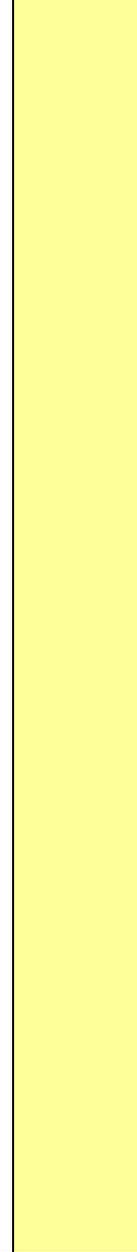
Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0005	<p>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - DESCRIÇÃO • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. : Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
0006	<p>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - DESCRIÇÃO • Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). : • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>					
0007	<p><b>ARQUIVO EM AÇO - DESCRIÇÃO</b> • Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. : • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>					
0008	<p>BALANÇA DIGITAL 30 KG - DESCRIÇÃO • Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. LOCAL • Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p>	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0009	<p>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - DESCRIÇÃO • Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. LOCAL • Triagem/ lavagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 300 mm; • Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. : • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p>	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0010	<p>BANDINHA RÍTMICA - Bandinha Ritmica Uso: O manuseio dos instrumentos mini reais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passando a aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: coordenação motora diferenciação entre sons diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais ritmo e equilíbrio emocional.</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0011	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). LOCAL • Refeitório, pátio coberto, circulação. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. : • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. 165 • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0012	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0013	CADEIRA FIXA - DESCRIÇÃO • Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. : CARACTERÍSTICAS: • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>					
0014	<p>CADEIRA GIRATÓRIA - DESCRIÇÃO • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete</p>	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.: Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro- repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</p>					
0015	<p>CADEIRAS - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
0016	<p>Calculadora de mesa sonora - tela lcd grande tamanho aproximados 5,0 cm x 1,2 cm. 08 dígitos em tamanho grande. Teclas cobertas em plástico. Calculadora falante com voz sintetizada em português. Múltiplas funções (+, -, x, ÷, m+, m-, mr e mc). Dimensões aproximadas 14,5 cm x 12,5 cm x 3,0 cm. Possui teclado e display com números grandes e display com leve inclinação facilitando a visualização e</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	leitura.					
0017	<p>CAMA ELÁSTICA 3,05M COMPLETA E COLORIDA - Descrição: Completa com rede de Proteção e Proteção de Molas. Lona de Salto com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce. R\$ 2.800,00 R\$ 11.200,00 CAMA ELÁSTICA 3,05M COMPLETA E COLORIDA 04 Exclusivo sistema de Ponteiras e Isotubos blindados que garantem maior segurança e durabilidade as hastes. 64 molas galvanizadas garantindo maior durabilidade e impulsão. Pés em W trazem maior estabilidade e segurança. Itens Inclusos: - Brinde Especial: Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido Reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Diâmetro: 3,05m - Altura Total: 1,90m - Altura do chão até a lona de salto: 70cm : - Peso máximo Suportado: 100Kg</p>	Unidade	4,00	0,00	0,00	NÃO
0018	<p>CAMA EMPILHÁVEL - DESCRIÇÃO • Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm,</p>	Unidade	160,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.					
0019	<p>CASA DE BONECAS - DESCRIÇÃO • Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. : • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0020	<p>CONJ. PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - DESCRIÇÃO • Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. : . Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado,</p>	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	-------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0021	<p>CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LT COM 05 CESTAS QUADRADAS TAMPA VAI E VEM - DESCRIÇÃO • Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL • Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. : • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. • Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte em aço com tratamento anticorrosão. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	-------	------	------	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0022	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS - DESCRIÇÃO • Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: DESCRIÇÃO • Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,</p>	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	-------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".

- Estrutura da mesa composta de:
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
  - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0023	DATA SHOW COM TELA RETRÁTIO ELÉTRICA - Projetor multimídia, com resolução xga e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluindo permitido computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11b, ieee802.11g e IEEE 802.11n com taxa de 130 mbps. Aplicativo inprojection que permite projetar e controlar o projetor desde tablets ou smartphone usando este aplicativo gratuito. Tecnologia 3lcd que proporciona valores idênticos de brilho em branco e em cores. Resolução xga de 1024 x 768 pixels . Dispõe de uma porta hdmi permitindo conectar diversos equipamentos e gerar imagens de alta qualidade, Visulaize e controle sua apresentação conectando o projetor ao computador através de cabo USB. : Lâmpada de longa duração que dura até 6.000 horas (modo econômico) O equipamento deve vir acompanhado com suporte de teto e tela de projeção elétrica, material estrutura chapa de aço, medidas aproximadas e funcionamento rolo, tipo acabamento courvin material lona plástica , cor acabamento preta, cor branca, altura 200cm.Conjunto completo projetor , computador, tela, suporte de teto, tela projeção elétrica.	Unidade	17,00	0,00	0,00	SIM
------	---	---------	-------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0024	DATA SHOW COM TELA RETRÁTIO ELÉTRICA - Projetor multimídia, com resolução xga e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluindo permitido computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11b, ieee802.11g e IEEE 802.11n com taxa de 130 mbps. Aplicativo inprojection que permite projetar e controlar o projetor desde tablets ou smartphone usando este aplicativo gratuito. Tecnologia 3lcd que proporciona valores idênticos de brilho em branco e em cores. Resolução xga de 1024 x 768 pixels . Dispõe de uma porta hdmi permitindo conectar diversos equipamentos e gerar imagens de alta qualidade, Visulaize e controle sua apresentação conectando o projetor ao computador através de cabo USB. : Lâmpada de longa duração que dura até 6.000 horas (modo econômico) O equipamento deve vir acompanhado com suporte de teto e tela de projeção elétrica, material estrutura chapa de aço, medidas aproximadas e funcionamento rolo, tipo acabamento courvin material lona plástica , cor acabamento preta, cor branca, altura 200cm.Conjunto completo projetor , computador, tela, suporte de teto, tela projeção elétrica.	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
0025	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFABETO SILÁBICO. JOGO PARA MANIPULAÇÃO E MONTAGEM DE PALAVRAS ATRAVÉS DE SÍLABAS E LETRAS PARA ESTIMULAR APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA FASE DA ALFABETIZAÇÃO. JOGO COMPOSTO POR 350 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 4X4CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CAIXA DE MADEIRA	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0026	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS - A partir de desenhos de objetos do cotidiano, as crianças farão associações lógicas enquanto se divertem jogando. Joga-se como um dominó convencional. As peças são viradas para baixo e cada jogador escolhe 6 peças. Escolhe-se por sorteio o primeiro a jogar, este deve pegar uma peça e colocá-la na mesa. O próximo deverá escolher uma peça que tenha o desenho associado à figura desenhada em um dos lados da primeira. Jogase uma peça de cada vez. O jogo prossegue até que todas as peças tenham sido colocadas ou já não tiver lugar para mais nenhuma. Se um jogador não possuir nenhuma peça que se encaixe no jogo ele perde a vez e pega uma peça da mesa. Ganha o jogo quem conseguir colocar todas as suas peças ou ficar com o menor número delas na mão. Joga-se de 2 a 4 crianças	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
0027	DOMINÓ DE FRASES JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFABETO SILÁBICO. JOGO PARA MANIPULAÇÃO E MONTAGEM DE PALAVRAS ATRAVÉS DE SÍLABAS E LETRAS PARA ESTIMULAR APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA FASE DA ALFABETIZAÇÃO. JOGO COMPOSTO POR 350 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 4X4CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CAIXA DE MADEIRA	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0028	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFABETO SILÁBICO. JOGO PARA MANIPULAÇÃO E MONTAGEM DE PALAVRAS ATRAVÉS DE SÍLABAS E LETRAS PARA ESTIMULAR APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA FASE DA ALFABETIZAÇÃO. JOGO COMPOSTO POR 350 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 4X4CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	ADICIONAIS EM CAIXA DE MADEIRA					
0029	DOMINÓ TÁTIL JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFABETO SILÁBICO. JOGO PARA MANIPULAÇÃO E MONTAGEM DE PALAVRAS ATRAVÉS DE SÍLABAS E LETRAS PARA ESTIMULAR APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA FASE DA ALFABETIZAÇÃO. JOGO COMPOSTO POR 350 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 4X4CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CAIXA DE MADEIRA	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0030	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS - DESCRIÇÃO • Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0031	Esquema Corporal - um conjunto confeccionado em mdf, tem como objetivo desenvolver a estruturação do esquema corporal através da interiorização da imagem do próprio corpo. Dividindo em partes para montar como quebra-cabeças, possibilita que se trabalhe com as crianças a nomenclatura e posicionamento dos principais segmentos do corpo humano. Desenvolve: Noções do esquema corporal, orientação espacial, motricidade. Contém 60 peças, sendo 4 placas tamanho 26 x 15 x 0,6 cm o corpo feminino e masculino de frete e de costa; 2 placas tamanho 17 x 17 x 0,6 cm representado o rosto feminino e masculino; 2 placas tamanho 15 x 15 x 0,6 cm representando mãos esquerda e direita; 2 placas 20 x 15 x 0,6 cm representando os pés direito e esquerdo + boneco articulado com 14 peças. Material versátil para auxiliar a criança a reconhecer e movimentar partes de seu corpo, desenvolvendo a coordenação, a lateralidade e o controle. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6 cm.	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0032	ESTABILIZADOR - 2 - ESTABILIZADOR TENSÃO ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQÜÊNCIA 60 HZ, TIPO NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA,NÍVEL RUÍDO < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSÕES 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, MODELO PERSONAL PLUS 1200	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0033	<p>ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS - DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. : • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. • Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.

**CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS** • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. • Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0034	<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - DESCRIÇÃO • Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL • Cozinha (creche modelo tipo 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1200 mm; • Profundidade máxima*: 850 mm; • Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA : • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. 129 • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Quadro inferior composto por</p>	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • Tubo de distribuição em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

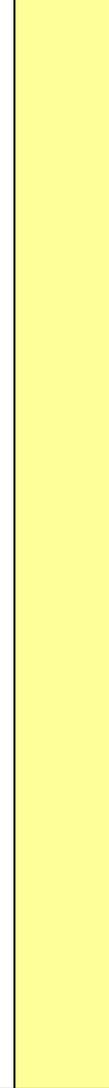
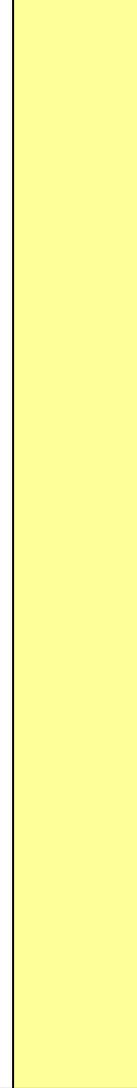
Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. 130 Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • Alimentação do fogão através





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0035	<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS - DESCRIÇÃO • Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). : • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”. • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. • Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox,</p>	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

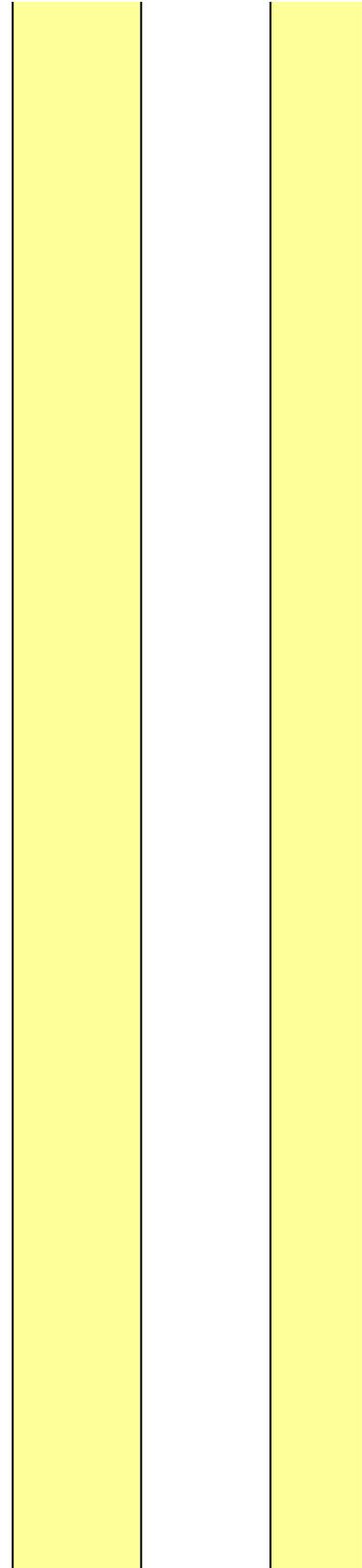
Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • Grelhas de ferro fundido para apoio de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>painéis, removíveis, em número de seis. • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo</p>					
0036	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - DESCRIÇÃO</b> • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. <b>DIMENSÕES BÁSICAS*</b> E <b>CAPACIDADE</b> *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de</p>	Unidade	4,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</p>					
0037	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</p>	Unidade	6,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0038	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. : • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do</p>	Unidade	6,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

refrigerador. • Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

<p>110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p>					
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0039	<p>GIRA GIRA CARROSSEL -          DESCRIÇÃO • Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. : • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0040	<p>GUIA ASSINATURA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO E BORRACHA SILICÔNICA, APLICAÇÃO PRENCHIMENTO DE CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS PO R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAS LATERAIS ANTIDERRAPANTES E ORIFÍCIO RETAN</p> <p>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0041	<p>GUIA ASSINATURA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO E BORRACHA SILICÔNICA, APLICAÇÃO PRENCHIMENTO DE CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS PO R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAS LATERAIS ANTIDERRAPANTES E ORIFÍCIO RETAN</p> <p>Tratamento Diferenciado: Tipo I</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	- Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada					
0042	IMPRESSORA BRAILLE – PEQUENO PORTE - impressão vertical e horizontal em papel-contínuo; velocidade de impressão de 100 CPS (caractere por segundo); capacidade de produção de até 340 páginas por hora; compatível com formulário contínuo de 120 g/m <sup>2</sup> e 180 g/m <sup>2</sup> ; resolução tátil de 50 dpi com precisão mecânica fina para 2500 dpi; display em Braille com reprodução de voz sintetizada em português dos comandos executados; Condições técnicas para impressão de gráficos e textos num mesmo documento; Impressão de células braille em diferentes tamanhos com maior ou menor espaçamento; contendo como ligações: porta USB, série e Ethernet (rede); contendo drivers para Windows e MAC; sistema elétrico bivolt. Dimensões aproximadas: 13 cm x 52 cm x 26 cm (altura x largura x profundidade). Peso aproximado = 7,6 kg :	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0043	IMPRESSORA TONER COLORIDO - - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora com Tecnologia de impressão colorida Laser; Funções de impressão, digitalização e cópia; Digitalização colorida; Resolução mínima de impressão de 1200X1200 dpi; Trabalhar com gramatura de papéis de 60 a 190 g/m <sup>2</sup> ; Impressão frente e verso automático; Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 33 ppm em papel A4 ou Carta; Memória RAM mínima de 1GB; Processador mínimo de 800 MHz; Função de autenticação de usuários por meio do Active Directory; Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento; Autenticação de usuário para realização de cópias com emprego de credenciais de rede ou do próprio	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>equipamento através de painel LCD colorido; Capacidade mínima de entrada de papel de 500 (quinhentas) folhas; Bandeja Multiuso para, no mínimo, 70 (setenta) folhas; : Cartucho de impressão para, no mínimo, 12.000 (doze mil) páginas somando a autonomia do Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta e Cartucho Preto; e descrições complementares no item 7 do Termo de Referência.</p>					
0044	<p>JOGOS DE TATAME EM EVA (com 12 PLACAS) - DESCRIÇÃO • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etilenoacetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</p>	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0045	<p>KIT DE LUPAS MANUAIS Lupa eletrônica. Lupa com haste flexível com ampliação de 4x 12D 5214 Lentes: 80 mm . Lentes biasféricas</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0046	LAPTOP - NOTEBOOK NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0047	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - DESCRIÇÃO • Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. LOCAL • Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 650 mm; • Profundidade máxima: 680 mm; • Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções préprogramadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • Programação para diferentes tipos de lavagem. • Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. • Mínimo três níveis de água. • Centrifugação . : • Filtro para retenção de fiapos . • Dispenser para sabão . • Dispenser para amaciante . • Dispenser para alvejante • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. • Sapatas niveladoras. • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). 154 • Dimensionamento da fiação, plugue e	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

<p>conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0048	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - DESCRIÇÃO • Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL • Cozinha DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 660 mm; • Largura máxima: 290 mm; • Profundidade máxima: 280 mm; • Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. : • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 141 • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e</p>	Unidade	4,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

<p>conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>					
---	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0049	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - DESCRIÇÃO • Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL • Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 750 mm; • Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. : • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 139 • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e</p>	Unidade	6,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento					
0050	LUPA ELETRÔNICA PORTÁTIL, TELA LCD DE 4 A 5" HD COM ANTIREFLEXO, CÂMERA HD, ZOOM DE, NO MÍNIMO, 1 A 20X, DUPLA CÂMERA (PERTO E LONGE), FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL, CONTROLE E AJUSTE DO BRILHO, CONGELAMENTO DE IMAGEM, ARMAZENAMENTO INTERNO, SAÍDA PARA TV COM SUPORTE PARA AV E HDMI, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO, BASE E ALÇA DE PESCOÇO, MODOS DE VISUALIZAÇÃO: COLORIDO, PRETO E BRANCO E ALTO CONTRASTE PRETO E BRANCO COM	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	ALTERNÂNCIA. TÉCNICA BRASILEIRO	ASSISTÊNCIA NO TERRITÓRIO					
0051	MÁQUINA DE BRILLE; Máquina de escrever em Braille. Tipo mecânico, em metal, constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos Braille; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90mm - 150mm; manual em língua portuguesa.		Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0052	MATERIAL DOURADO - O Material Dourado é um material concreto de fácil manipulação e que auxilia o aluno a realizar operações básicas. É importante construir ao menos uma placa da centena, com 100 quadradinhos e várias colunas e cubinhos, representando as dezenas e as unidades, respectivamente.		Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
0053	MEMÓRIA DE NUMERAIS - O jogo da memória facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.		Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0054	MEMÓRIA TÁTIL 26 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ COM FIGURAS DE ANIMAIS, REUNIDOS EM PARES, MATERIAL MDF. UM JOGO QUE ESTIMULA A PERCEÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA DE MADEIRA; QUANTIDADE DE 28 PEÇAS, SENDO CADA PEÇA COM MEDIDAS DE 70X35X3 MM. REFERÊNCIA: SIMQUE 218 OU SIMQUE 219 OU SIMILAR		Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0055	<p>MESA DE REUNIÃO - DESCRIÇÃO • Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material : (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0056	<p>Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material : (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	-------	------	------	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0057	MESA PARA IMPRESSORA - Mesa Para Impressora Industrial Freijó Preto Pradel Dimensões do produto:Largura 40 cm; Altura 60 cm; Profundidade 44 cm. Itens Inclusos:1 mesa de apoio A mesa de apoio lateral é o que há de mais prático para o seu dia a dia. Começando por seu tamanho pequeno, que cabe onde você precisar, e tem diversas utilidades, como guardar objetos pequenos como chaves e livros. Também serve perfeitamente para acomodar objetos de decoração. Além disso, pode ser utilizada em quartos como mesa de cabeceira, e também em escritórios.	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0058	MESA REDONDA - Mesa com tampo em mdf 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de pvc tipo t, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 68 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90 mm com ponteiros externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 38 cm e do chão até o final do encosto 68 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho.	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO
0059	MESAS PARA COMPUTADOR MESA ESCRITÓRIO MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA CLARO, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE1,40 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA CINZA CLARO, COMPRIMENTO 1,40 M, ACABAMENTO ESTRUTURA	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRIÇO L'ESTRUTURADO 2 COLUNAS EM AÇO					
0060	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, CONTEUDO: PROCESSADOR Processador Intel Core i5-10400 (Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), Núcleos: 6, Threads: 12, LGA 1200, 10ª geração ou superior), PLACA MÃE Placa Mãe Asus, Intel Socket LGA1200, microATX, DDR4, VGA, HDMI	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0061	MOUSE COM ENTRADA PARA ACIONADOR -Mouse Adaptado para receber 1(um) Acionador de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 1(uma) entrada para acionador e conexão plug modelo P2 fêmea. O acionador deve ser adquirido separadamente. Foto meramente ilustrativa. Permite ao usuário substituir o click padrão de um mouse convencional(tecla da esquerda) pelo click do acionador, facilitando o acesso a softwares de comunicação alternativa e a varredura. É compatível com versões de Windows. Este mouse adaptado permite uma melhor acessibilidade ao computador. Com ele o terapeuta, professor ou cuidador pode criar diversas atividades no computador onde o usuário pode acessar, com independência, clicando no acionador. Através de softwares de Comunicação Alternativa, o mouse pode proporcionar independência quando acoplado a um acionador externo.	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0062	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2012; 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).: Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2012;</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2012;</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
------	---	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	<p>telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p>					
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0063	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2012; 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. : 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

<p>02 – Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2” 02 assento teen em plástico roto moldado. 01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0064	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2012; 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. : 02 - Portais sob torre. 01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m. 01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 –Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
------	--	---------	------	------	------	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0065	PLANO INCLINADO – SUPORTE PARA LEITURA SUPORTE PARA LIVRO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 235 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, HASTES FLEXÍVEIS	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0066	PLAYGROUND - DESCRIÇÃO • Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. : • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	Unidade	4,00	0,00	0,00	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0067	<p>PLAYGROUND - DESCRIÇÃO • Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; • Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. : • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0068	<p>PUNÇÃO - ESCRITA BRAILE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL PONTEIRA AÇO, FORMATO ESFÉRICO, DIÂMETRO 25 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</p>	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0069	<p>QUADRO BRANCO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR MOLDURA BRANCO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, TIPO FIXAÇÃO</p>	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO					
0070	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X2000 - DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0071	Quebra-Cabeça - Sequência Lógica - Pinóquio - Madeira - Nig Monte na ordem da estória do Pinóquio. Quebra cabeça em formato de sequência lógica todo em madeira. Possui 3 cenas. A Sequencia Lógica desenvolve a coordenação motora, percepção visual, pensamento lógico, criatividade, estruturação tempo-espacial, previsão de situações, e associação de idéias sendo de uma maneira fácil e muito divertida. Tamanho montado: 35x15cm. Participantes: 01 ou mais jogadores.	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0072	REGLETE DE MESA; REGLETE - DEFICIENTE VISUAL, MATERIAL CHAPA METAL/ALUMÍNIO CROMADO, ESPESSURA 1,2 MM, MATERIAL PRANCHETA MDF, ESPESSURA PRANCHETA 10 MM, COMPONENTES PINOS INFERIORES, 4 LINHAS, 27 SELAS E PRANCHETA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0073	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO - Esses blocos de montar são bons para a imaginação e para a criatividade da criança. Ajuda a melhorar a solução de problemas, pois as crianças são induzidas a pensar em como construir o que elas veem em suas mentes. Contendo 80 peças com diversos tipos de encaixes. Produto de qualidade comprovada. Educativos e Pedagógicos. As crianças são atraídas devido ao seu bonito desenho e à sua cor colorida. Treina a capacidade de coordenação das mãos, a imaginação e criatividade. Desenvolve talentos e auxilia na concentração. Ajuda a desenvolver a criatividade da criança e também de idosos. Especificações Técnicas: Peças com diversos tipos de encaixes. Material: Pvc Resistente	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0074	SCANNER - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais novas, de primeira locação e em linha de produção (copiadora, impressora e scanner de documentos), com fornecimento de insumos e assistência técnica, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas quantidades e condições, nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0075	SOFTWARE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - É um software de comunicação alternativa, projetado para uso por todos os indivíduos com dificuldades na fala, em vários níveis. Também é ideal para terapeutas, professores de educação especial, familiares e cuidadores, que podem facilmente criar conjuntos de páginas e pranchas de comunicação.	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0076	SOM COMPLETO C/MESA DE 8 ENTRADAS.- Mesa de som tipo oneal omx 802/USB/ ef/eq 8c bal. Microfone sem fio profissional, caixa oneal op2800, cabo xlr/xlr 10mts, acabamento preta, cor branca, altura 200cm	Unidade	3,00	0,00	0,00	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

0077	SOROBAN - DEFICIENTE VISUAL, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPONENTES 21 EIXOS EM AÇO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 70MM DE, DIMENSÕES EXTERNAS 240X8X12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR E LATERAL, ESPONJA	Unidade	1,00	0,00	0,00	NÃO
0078	TAPETE ALFABÉTICO ENCAIXADO - ATENÇÃO NOSSO PRODUTO É DE QUALIDADE SUPERIOR, BASE COM TEXTURA SILICONADA AUTOLIMPANTE. 31cm x 31cm Jogos de tapetes super coloridos e divertidos para as crianças aprenderem brincando! Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio. Proteja a criança de friagem, amortece pequenas quedas, além de ser educativo. Tapetes com desenhos destacáveis para estimular a criança!! DESCRIÇÃO: Tapete lavável em E.V.A. com 8mm de espessura aproximadamente Útil para crianças, higiênico, fácil de transportar, atóxico, educativo.	Unidade	2,00	0,00	0,00	NÃO
0079	TECLADO COM COLMEIA - TECLADO Teclado de computador para pessoa com baixa visão, caracteres ampliados de alto contraste (letras e números), teclas na cor amarela com caracteres em preto, gabinete do teclado na cor preta, caracteres aumentados em 4X, ajuste de ângulo de posição do teclado, compatível IBM PC Windows 2010 ou superior, compatível Apple computer OS 10 ou superior, dimensões aproximadas do teclado 47,0 cm x 4,4 cm x 9,5 cm (LxAxP), tamanho aproximado do cabo 1,75m.	Unidade	5,00	0,00	0,00	NÃO

2.2 Os itens que trazem em sua descrição referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar item de forma similar, superior ou equivalente.

2.3 O fornecimento será realizado nas unidades e locais definidos no Item 05 – Do Local de Entrega deste Anexo.

### 3 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

3.1 O Município de Virgem da Lapa acompanhará a qualidade do material adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

3.2 A entrega deverá ser realizada perante servidor responsável, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

3.3 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela administração deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Virgem da Lapa para aplicação de penalidades.

3.5 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.6 O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Virgem da Lapa.

3.7 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade, este último quando for o caso.

3.8 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.9 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

3.10 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

3.11 Prazo para entrega do objeto não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

3.12 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

3.13 Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

3.14 Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

## **4 PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município de Virgem da Lapa, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do produto, acompanhado dos documentos fiscais.

4.2 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

4.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

## **5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços;

5.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, localizado na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro,

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

Virgem da Lapa - MG, em dias úteis, e nos seguintes horários: 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

## **6 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

6.1 O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Virgem da Lapa.

## **7 DA VIGÊNCIA:**

7.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **8 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

8.1 Esta licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

---

## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023

#### DECLARAÇÃO

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023

### MODELO DE PROPOSTA

Ao  
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA  
VIRGEM DA LAPA – MG

<b>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023</b>			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
<b>ITEM 01</b> – , conforme Termo de Referência do item 01 do Anexo I do Edital.	VALORES UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS
	MARCA		MODELO
Prazo de Validade da Proposta			
Prazo para entrega			
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**ASSINATURA SOBRE CARIMBO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 77/2022

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº:17/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

#### **OBS:**

- **Declaração validada mediante assinatura, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.**
- **Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

---

## ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023**

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

### **DEVERÁ SER ANEXADA À ESTA DECLARAÇÃO:**

**a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

**limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

---

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

#### DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede em .....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão (Presencial) nº 17/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

UTILIZAR CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA

#### **OBS:**

**Esta declaração deverá ser entregue à pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2023

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../...., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diógenes Timo Silva, inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado contratante, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2023, na modalidade Pregão (Presencial) nº 17/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2072 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO E/OU LÚDICO - MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO 1261003300/2022/SEE FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	------	------	------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

1							
...							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0016.3035 – Veículos e Equipamentos p manut do Ensino Fundamental – Ficha: 591 – 44905200 – 171- Transferência estado Referentes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

---

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do contrato.

## 8. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da CONTRATADA são aquelas previstas no Contrato.

## 10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, Termo de Referência do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Araçuaí – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do contratante

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF: